

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento nº. 03 ao Contrato Administrativo n. 22/2017

Processo n. 25351.904006/2019-17

Trata o presente do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n. 22/2017, celebrado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a **Defender Conservação e Limpeza Ltda.**, de acordo com o constante no Processo n. **25351.904006/2019-17**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar e/ou reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente apostilamento tem como objeto a **repactuação** dos valores do contrato em epígrafe **com efeitos a partir de 01/01/2019** e em conformidade com o demonstrado nas tabelas a seguir:

Valor Repactuado				
Descrição	Valor por posto	Quantidade de postos	Valor Mensal	Valor Global
Secretária Executiva	R\$ 9.156,36	20	R\$ 183.127,20	R\$ 3.289.872,24

1.2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/01/2019 à 03/06/2020, tendo sido seu valor majorado em 4,05%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A repactuação de preço está previsto na cláusula vigésima do contrato.

2.2. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes

das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO APOSTILAMENTO

3.1. O presente apostilamento, tem o valor de **R\$ 121.929,84 (cento e vinte e um mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)**, correspondente ao valor a ser incrementado no contrato.

3.2. Em vista da presente repactuação, o valor total do Contrato, para a vigência atual estabelecida no 2º Termo Aditivo, será de **R\$ 3.289.872,24 (três milhões, duzentos e oitenta e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e quatro centavos)**, como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

3.3. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI! 0632202.

Valor atual				
Descrição	Valor por posto	Quantidade postos	valor mensal	valor anual
Secretária Executiva	R\$ 8.799,84	20	R\$ 175.996,80	R\$ 2.111.961,60
Valor para 18 meses - prazo de vigência do 2º Termo Aditivo				
R\$3.167.942,40				
Valor repactuado				
Descrição	Valor por posto	Quantidade postos	valor mensal	valor anual
Secretária Executiva	R\$ 9.156,36	20	R\$ 183.127,20	R\$ 2.197.526,40
Valor repactuado de jan/2019 à jun/2020				
R\$ 3.289.872,24				
Efeitos financeiros 2019				
Cronograma	Dias	Valor atual	Repactuado	Diferença
Cronograma de desembolso pra 2019				
Janeiro	30	R\$ 175.996,80	R\$ 183.127,20	R\$ 7.130,40
Fevereiro	28	R\$ 175.996,80	R\$ 183.127,20	R\$ 7.130,40
Março	30	R\$ 175.996,80	R\$ 183.127,20	R\$ 7.130,40
Abril	30	R\$ 175.996,80	R\$ 183.127,20	R\$ 7.130,40
Maio	30	R\$ 175.996,80	R\$ 183.127,20	R\$ 7.130,40
Junho	30	R\$ 175.996,80	R\$ 183.127,20	R\$ 7.130,40
julho	30	R\$ 175.996,80	R\$ 183.127,20	R\$ 7.130,40
agosto	30	R\$ 175.996,80	R\$ 183.127,20	R\$ 7.130,40
setembro	30	R\$ 175.996,80	R\$ 183.127,20	R\$ 7.130,40
outubro	30	R\$ 175.996,80	R\$ 183.127,20	R\$ 7.130,40
novembro	30	R\$ 175.996,80	R\$ 183.127,20	R\$ 7.130,40
dezembro	30	R\$ 175.996,80	R\$ 183.127,20	R\$ 7.130,40
Subtotal				R\$ 85.564,80
Efeitos financeiros 2020 (2º Termo Aditivo)				
Cronograma	Dias	Valor atual	Repactuado	Diferença
Cronograma de desembolso pra 2020				
Janeiro	30	R\$ 175.996,80	R\$ 183.127,20	R\$ 7.130,40
Fevereiro	28	R\$ 175.996,80	R\$ 183.127,20	R\$ 7.130,40
Março	30	R\$ 175.996,80	R\$ 183.127,20	R\$ 7.130,40
Abril	30	R\$ 175.996,80	R\$ 183.127,20	R\$ 7.130,40
Maio	30	R\$ 175.996,80	R\$ 183.127,20	R\$ 7.130,40
Junho	3	R\$ 17.599,68	R\$ 18.312,72	R\$ 713,04
Subtotal				R\$ 36.365,04
Retrativo (jan a jun)				
				R\$ 42.782,40

Efeitos Financeiros	2019	Retrativo (jan. a jun.)	R\$ 42.782,40
		Valores futuros	R\$ 79.147,44
Total da Repactuação			R\$ 121.929,84
Valor atual da Garantia			R\$ 158.397,12
Valor da Garantia Reajustado			R\$ 164.493,61
Valor da Garantia Complementar			R\$ 6.096,49

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão a conta dos recursos destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, para o exercício financeiro de 2016, sob a seguinte classificação:

Nota de Empenho: 2019NE800762, de 25/06/2019

Programa de Trabalho: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade

Fonte de Recursos: 6174362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária

Natureza da Despesa: 33.90.37

Plano Interno: 19GGPES0012

4.2. A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada à Anvisa pela Lei Orçamentária Anual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente, com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, observando as regras contratuais inclusive com relação à vigência da garantia.

5.2. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAf.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 26/06/2019, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0637286** e o código CRC **7A2FB977**.

